



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

OFÍCIO Nº 320/2024/GMCL

Conselheiro Lafaiete, 14 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
Conselheiro Lafaiete – MG
Assunto: Resposta ao requerimento nº 445/2024

Senhor Presidente,

O Município de Conselheiro Lafaiete vem à presença de Vossa Excelência, responder ao Requerimento nº 445/2024, de autoria da nobre Vereadora Damires Rinarilly Oliveira Pinto.

A Secretaria de Saúde informa que o município de Conselheiro Lafaiete disponibiliza os exames contidos na tabela SIGTAP conforme demanda e necessidade da população e possibilidade das empresas prestadoras de serviço.

O critério utilizado para credenciamento é o chamamento público realizado de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

O sistema de rodízio depende da modalidade de exame requisitado pelo paciente devido à limitação de empresa prestadora de serviços especializados no município.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Lysiane de Andrade Neto Amorim
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde